

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Resolução CCMV/CCA/UFPB nº 03/2020

Dispõe sobre a adequação das normas para realização dos Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Medicina Veterinária durante o período acadêmico suplementar.

O Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPB, reunido em 16 de setembro de 2020 em sua 1ª Reunião Extraordinária, e

CONSIDERANDO que a COVID-19 foi classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, expressa na Portaria nº188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei 13.979/2020, que determina Medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 231/GR/REITORIA/UFPB, de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias MEC nº 343, de 17/03/2020; nº 345 de 19/03/2020; nº 395, de 15/04/2020; e nº 544, de 16/06/2020;

CONSIDERANDO a proposta de parecer sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da covid-19, apresentado pelo Conselho Nacional de Ensino (CNE) e divulgado em 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as Resoluções CONSEPE nº 19 e 20, de 06 de agosto de 2020 e nº 25, de 15 de setembro de 2020.

Considerando, por fim, que o plano de atividades de ensino e de aprendizagem remotas proposto no calendário suplementar poderá contemplar a oferta de

componentes curriculares para alunos em situação de retenção ou de conclusão de curso.

RESOLVE:

Art. 1º Será permitida, única e exclusivamente, a matrícula no Estágio Supervisionado VI.

Art. 2º As atividades do Estágio poderão ser realizadas junto às clínicas e/ou consultórios liberais, centros de ensino, pesquisa ou desenvolvimento, instituições públicas ou privadas, que visem ou não fins lucrativos, mediante existência de convênio vigente.

Parágrafo Único. Enquanto serviço essencial, o setor onde será realizado o estágio deverá comprovar o funcionamento em pleno período de pandemia e isolamento social, por meio de declaração emitida pelo responsável técnico.

Art. 3º O aluno deverá cumprir a carga horária do estágio (255 horas), em sua integralidade, durante as quatorze semanas do período suplementar.

Art. 4º O termo de compromisso de estágio será enviado pelo aluno via SIGAA, após colhidas as devidas assinaturas.

Art. 5º As cartas de aceite do orientador (Anexo 1) e do local de estágio pretendido (Anexo 2), após assinados, deverão ser encaminhados por *e-mail* à Coordenação de Estágio.

Art. 6º Para efetivação da matrícula no estágio, o discente deverá assinar o termo de ciência (Anexo 3), informando estar esclarecido dos riscos de exposição durante o período de pandemia e encaminhar este documento por *e-mail* à Coordenação de Estágio.

Art. 7º O aluno se responsabilizará por utilizar obrigatoriamente equipamentos de proteção individual (máscara, luvas, protetor facial, jaleco) contra a transmissão e contaminação do coronavírus, além do constante cuidado em higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70º.

Parágrafo Único. O descumprimento no uso dos EPIs e/ou do regulamento interno da unidade concedente do estágio implicará no seu cancelamento.

Art. 8º O aluno deverá manter a conduta de distanciamento social no local de realização do estágio, bem como no convívio social.

Art. 9º Ao final do estágio, o supervisor se responsabilizará por encaminhar as fichas de frequência (Anexo 4) e de avaliação (Anexo 5) do estagiário ao professor orientador, por *e-mail*.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Areia, 16 de setembro de 2020.

Profª Fabiana Satake

Presidente do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

CCA / UFPB

ANEXO 1

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Ilmo.(a) Senhor(a)

Coordenador (a) de Estágio Curricular Supervisionado

Eu,, professor(a) do curso de Medicina Veterinária / CCA, venho mui respeitosamente comunicar a V. Sa. que aceito orientar o (a) acadêmico (a), regularmente matriculado (a) sob o nº no período do Curso de Medicina Veterinária, durante a realização de estágio supervisionado VI.

Local (Estado), ____ / ____ / _____

Professor (a) Orientador (a)

ANEXO 2

CARTA DE ACEITE DO LOCAL DE ESTÁGIO

Ilmo.(a) Senhor(a)

Coordenador (a) de Estágio Curricular Supervisionado

Eu,.....,
venho mui respeitosamente comunicar a V. Sa. que aceito o (a) acadêmico (a)
.....,
regularmente matriculado (a) sob o nº no Curso de Medicina
Veterinária da UFPB, como estagiário no
(a).....(nom
e do local: *laboratório, clínica, instituição*), durante o período compreendido entre ____ /
____ / ____ e ____ / ____ / ____ .

Local (Estado), ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável técnico

Cpf:

TERMO DE CIÊNCIA

Ilma. Senhora
Coordenadora de Estágio Supervisionado

Eu,....., discente do curso de Medicina Veterinária (CCA/UFPB), matrícula, venho mui respeitosamente comunicar a V. Sa. que:

- recebi, li e estou de acordo com a Resolução Nº 03, de 16 de setembro de 2020 do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, sobre realização de estágios supervisionados obrigatórios no período suplementar;
- declaro que estou ciente dos riscos de exposição durante o período de pandemia devido ao novo coronavírus.

Desta forma, solicito matrícula no estágio supervisionado VI, tendo em vista os seguintes motivos:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Local (Estado), ____ / ____ / _____

Assinatura do Discente

CPF:

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DA MEDICINA VETERINÁRIA
CAMPUS II- AREIA – PARAÍBA



Nome:	
Local do estágio:	
Orientador:	
Estágio Supervisionado VI	
Início do estágio:	Término do estágio:
Número de horas cumpridas:	

[illegible]

Areia, _____ de _____ de _____

Assinatura do Supervisor



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DA MEDICINA VETERINÁRIA
CAMPUS II- AREIA – PARAÍBA



FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR

ESTAGIÁRIO:	
LOCAL DE ESTÁGIO:	
INÍCIO DO ESTÁGIO:	TÉRMINO DO ESTÁGIO:
NÚMERO DE HORAS CUMPRIDAS:	

DESEMPENHO OBSERVADO

ASPECTOS PROFISSIONAIS

- 1. CONHECIMENTO:** Demonstrado no desempenho das atividades programadas (**1,0 ponto**)
- 2. TRABALHO:** Considerar a qualidade do trabalho e o volume de atividades cumpridas dentro de um padrão razoável (**1,0 ponto**)
- 3. CRIATIVIDADE:** Capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações no campo de estágio (**0,5 ponto**)
- 4. INTERESSE E INICIATIVA:** Disposição para aprender (**1,0 ponto**)

ASPECTOS COMPORTAMENTAIS

- 5. ASSIDUIDADE:** Cumprimento do horário estipulado para o estagiário e ausências de faltas (**1,5 ponto**)
- 6. DISCIPLINA:** Observação das normas e regulamentos internos do campo de estágio e descrição das atividades a ele confiadas (**1,5 ponto**)
- 7. COOPERAÇÃO:** Disposição para integrar, cooperar e atender prontamente as atividades solicitadas (**1,0 ponto**)
- 8. RESPONSABILIDADE:** Capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, materiais, equipamentos e bens do campo de estágio (**1,0 ponto**)
- 9 e 10. ÉTICA:** Comportamento ético profissional durante a realização do estágio (**1,5 ponto**)

TOTAL GERAL (Soma dos dez itens acima)	
---	--

OBSERVAÇÕES:.....

.....

.....

.....

_____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura do Supervisor e carimbo

Esta ficha deve ser devolvida, através deste estagiário, em envelope lacrado para a Coordenação de Estágios do Curso de Medicina Veterinária / CCA/UFPB.